



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.479 DE 14 DE maio DE 2.003.

Projeto de Lei nº 010/2003, de autoria do Ver. Weliton Marcos R. de Oliveira – PL.

“Retifica a redação do Parágrafo Único, Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.467/2003.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se onde couber à redação do Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.467/2003, o seguinte termo:

“Art. 3º

Parágrafo Único -, a União dos Estudantes do Vale do Araguaia - UEVA.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de maio de 2.003.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Está lei foi verif. tracheo um
um pro pino e publicada
no mural da Câmara
verificada em 14/05/03*